



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 357/2021**

*Concede licença tratamento de saúde  
familiar a servidora pública municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 101 da Lei Complementar Municipal n.º 26/2019, que dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **AMANDA BARROS FELIX**, Atendente de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 a 27 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos à data de 12 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 02 de agosto de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luzalves.sc.gov.br](http://www.luzalves.sc.gov.br)*

*Amábilé Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

**Publicado**

02 / 08 / 2021